

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

Processo nº 683/2016.

Convite nº 02/2014.

Contrato nº 39/2014.

Contratante:- Câmara Municipal de Santa Branca.

Contratada:- CECAM - Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Objeto:- Serviços Especializados na área de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal, patrimônio, processo legislativo e informatização do sistema de Controle Interno.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Branca**, entidade de Direito Público, com sede na Praça Ajudante Braga nº108, na cidade de Santa Branca, CGC/MF nº 01.958.948/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Francisco da Silva, portador do RG nº 16.497.960-8/SP e CPF nº 032.639.308-00, a seguir denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa **CECAM - Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda**, com sede à Alameda Araguaia, 1293, 5º andar – Conjunto 503 – Alphaville – Barueri - SP, com CNPJ/MF nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Fred Anderson Scanduzzi, portador do RG nº 18.980.294-7 e CPF nº 986.464.006-20, a seguir denominada simplesmente “CONTRATADA”, tendo justo e contratado o Aditamento do Instrumento Contratual celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2014, para constar o seguinte:-

Cláusula 1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Termo de Aditamento, o prazo para prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, administração de pessoal, patrimônio e processo legislativo, com os respectivos valores reajustados pelo índice do IPCA/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, referente ao mês de junho/2016, porcentagem de 8,84%

Cláusula 2 - Fica acrescido ao contrato supra citado, com fulcro no inciso II, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e atualizações, o acréscimo do fornecimento do sistema informatizado de Controle Interno, abrangendo implantação, treinamento de pessoal e assistência técnica mensal, conforme demonstrado a seguir:

cont. fls. 02.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02 - FLS. 02

- Para os serviços de implantação dos sistemas, capacitação do quadro de pessoal e licença de uso do software, será cobrado o valor único de R\$ 700,00 (setecentos reais);

- Para os serviços de manutenção técnica, será cobrado o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais);

Cláusula 3 - A cláusula terceira do contrato supra citado passa a vigorar, por igual período, com os valores estabelecidos, incluindo-se aqueles mencionados na cláusula anterior deste Termo Aditivo, conforme demonstração abaixo:

- Valor Global de R\$ 76.931,88 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

- Valor mensal de R\$ 6.410,99 (seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos).

- Valor único de R\$ 700,00 (setecentos reais), para licença, implantação do sistema de Controle Interno e capacitação de Pessoal, com pagamento após a conclusão do serviço.

Cláusula 4 - Ficam ratificados os demais termos e cláusulas do contrato celebrado entre as partes e datado de 01 de agosto de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Instrumento de Aditamento Contratual nº 02, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Santa Branca, 29 de julho de 2016.-

José Francisco da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Fred Anderson Scandiuzzi
CECAM

Testemunhas:-

Antônio Carlos de Oliveira
RG 20.143.977-3/SP

Helcia Cristina Rodrigues Ferreira
RG 18.595.773

